



Proc. 2661/10
fl. 80
RS

RESOLUÇÃO SE N 07, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para o Recesso Escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.

DENISE AP. DEBARTOLO PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 30, de 23 de outubro de 2017, que estabelece o plano de carreira e remuneração do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 21 do instrumento normativo acima referido, os servidores da carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil terão direito a recesso, no mês de julho de cada ano, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2.661/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para o recesso escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ficam regulamentadas nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Recesso Escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, no mês de julho, será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º O recesso escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, para o mês de julho do exercício de 2018, ocorrerá em regime de revezamento, na seguinte conformidade:

I – no período de 04/07/2018 a 11/07/2018;

II - no período de 12/07/2018 a 18/07/2018.

Art. 4º Para fins do disposto no art. 3º desta Resolução, caberá ao Diretor de cada Unidade Escolar organizar o cronograma de revezamento, bem como dar ciência, por escrito, a todos os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de junho de 2018.


DENISE AP. DEBARTOLO PEREIRA
Secretária de Educação